

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - BRIGADA MUNICIPAL

Classificação dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as)

Ficam os(as) candidatos(as) abaixo, CONVOCADOS(AS) a comparecer no dia 22/09/2025 (segunda-feira), no Estádio Portal da Amazônia, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Jardim Eldorado, às 8h para inicio do TAF, munidos de Atestado Médico comprovando que se encontra "APTO(A)" a realizar atividades físicas:

Adriano Augusto Lima Francisco;
 Edison da Silva Gonçalves;
 Érik Adriano Arrigo;
 Fernanda Vargas Quintão;
 Flávio de Almeida Rodrigues;
 Gisele Oliveira Ribas;
 Glaucliane Gomes de Brito;
 Janiele Cristine Ferreira de Carvalho;
 Liliane Gonçalves Moreira;
 Mauro Gomes de Moura;
 Priscila Meirelles Barros;
 Regina Maria Lopes da Silva;
 Reginaldo da Silva Braz;
 Rubiano Prestes;
 Tadile Vanessa Pereira de Moraes;
 Tiago Ricardo da Silva.

Ficam as candidatas abaixo, CONVOCADAS a comparecer no dia 22/09/2025 (segunda-feira) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), localizada na Rua Corbélia, nº 628, Jardim América, às 14h para realizar o procedimento de heteroidentificação:

Glaucliane Gomes De Brito;
 Liliane Gonçalves Moreira.

Welliton Oliveira Ferreira
 Presidente da Comissão
 Decreto nº 65.381/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

PROPRIETÁRIO: VANGIVALDO B. F
 CNPJ: ***914.709**

SETOR 003.000 (PARQUE IND. TANCREDO NEVES)

QUADRA 22 LOTES 12;

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 18 de setembro de 2025.

ADEMILTON DRESCH
 Fiscal de Obras e Posturas
 SEMPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZAÇÃO VILHENA LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna pública abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
18027/25	SHEILA CAMILA DOS SANTOS PESSOA	18	14	Moria - I

Vilhena/RO 19 DE SETEMBRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
 Secretário Municipal de Terras
 Decreto nº. 59.131/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PROCESSO 21.829/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital.

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para o evento EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO em parceria com a FUNDAÇÃO CULTURAL, com (os) artista(as):

Juliano Alves De Andrade – Banda de Música (DIVERSOS RITMOS) com até 5 integrantes.

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, cumpra-se, divulgue-se.

Vilhena (RO), 19 de setembro de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
 Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
 DEC. N.º 62.351/2024